



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Processo N° 49/88

ATO DA MESA N° 09/88

Atualiza a remuneração dos Vereadores, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 14, inciso III do Regimento Interno, combinado com o artigo 4º da Resolução nº 34, de 31/01/1986,

Considerando que, conforme declaração datada de 24/08/1988, fornecida pela Secretaria Administrativa da Assembléia Legislativa, a remuneração dos Deputados Estaduais foi reajustada a partir de agosto do corrente ano,

Considerando por conseguinte, que pelo fato do Vereador estar percebendo sua remuneração baseada no valor mínimo correspondente a 3% (três por cento) da remuneração do Deputado Estadual (artigo 4º, inciso X da LCF nº 38/79),

R E S O L V E:

Art. 1º - O valor da remuneração mensal dos Vereadores à Câmara Municipal de Cruzeta, fica atualizada para Cz\$ 51.064,00 (CINQUENTA E HUM MIL E SESSENTA E QUATRO CRUZADOS), de acordo com o artigo 4º, inciso X da Lei Complementar Federal nº 25/75, com a redação que lhe imprimiu a Lei Complementar Federal nº 38/79, combinado com o disposto no § 3º do artigo 2º da Resolução nº 34-A, de 24 de julho de 1987.

Art. 2º - A remuneração de que trata o artigo anterior dividir-se-á em parte fixa e parte variável nas seguintes proporções:

- a) - Parte Fixa Cz\$ 25.532,00
- b) - Parte Variável Cz\$ 25.532,00

§ 1º - A parte variável compreende 30 (trinta) diárias mensais no valor de Cz\$ 851,06 (Oitocentos e Cinquenta e Hum Cruzados e Seis Centavos) cada uma, e será percebida pelo Vereador nos termos da legislação vigente.

§ 2º - O valor da diária referido no parágrafo anterior será adotado para o pagamento de cada sessão extraordinária a que comparecer o Vereador na forma da Lei, bem como para efeito de desconto por motivo de faltas não justificadas.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Cruzeta (RN), em 31 de agosto de 1988.

Geraldo Toscano dos Santos
Vereador Geraldo Toscano dos Santos
Presidente

Maria das Dores Mascena
Vereadora Maria das Dores Mascena
Vice-Presidente

José Tarcizio de Góes
Vereador José Tarcizio de Góes
1º Secretário

Lauro Monteiro da Silva
Vereador Lauro Monteiro da Silva
2º Secretário



RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

INFORMAÇÃO 001

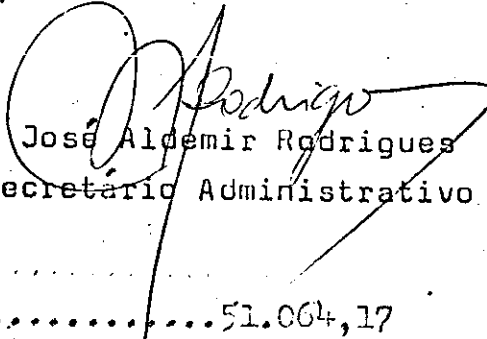
Sr.

Presidente

Em atendimento a Vossa solicitação, informamos que o Exmo. Sr. Deputado Estadual percebe mensalmente o valor bruto de Cz\$ 1.702.139,30 (Hum Milhão, Setecentos e Dois Mil, Centos e Trinta e Nove Cruzados e Trinta Centavos). Excluída a Parte Extraordinária.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa Estadual, em Natal, 24 de agosto de 1988.

Exmo. Sr.
Presidente da AVERA


José Aldemir Rodrigues
Secretário Administrativo

Remuneração.....	51.064,17
Parte Fixa.....	25.532,08
Parte Variável.....	25.532,08
Representação.....	34.042,78
Extraordinárias.....	851,06